



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº-743, DE 07 DE AGOSTO DE 1.975

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos do artigo - 39, Item II, do Decreto-Lei Complementar N.9, de 31 de dezembro de 1969, Sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 06 de agosto de 1975, conforme Resolução Nº-37/75:-

Artigo 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizada a abrir um Crédito Especial da importância de Cr\$-1.500,00-(Hum Mil e quinhentos Cruzeiros).

§ Único- O crédito a que se refere este artigo, será destinado à aquisição de combustível e lubrificantes destinados a manutenção de uma máquina Tipo Drag-Line, pertencente ao Departamento de Aguas e Energia, na limpeza e desobstrução do Rio São Domingos, conforme Convênio nº-5, de 23/10/74, firmado com a Prefeitura Municipal.

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:-

## VIII-SERVIÇOS URBANOS

### 01-Secretaria de serviços Urbanos

#### 5-Ruas e Avenidas

4000.94

4100.94

4113.94

#### DESPESAS DE CAPITAL

##### Investimentos

##### Prosseguimentos de Obras

###### I-Pavimentação de vias públicas

Dot.224. . . . . Cr\$-1.500,00-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 07 de agosto de 1975.

**José Aniano Menegon**  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume.

**José Vaz Ferreira Netto**

Assessor da Secretaria